

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 36, de 23.12.2020, publicado no DOU de 24.12.2020, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 35 16/12/2020	PMPF Nº 36 01/01/2021	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,6640	4,5610	-0,1030	28%	-0,0288
G. PREMIUM	6,2950	6,3300	0,0350	28%	0,0098
ETANOL	3,5790	3,6080	0,0290	28%	0,0081
D. COMUM	3,7540	3,7600	0,0060	15%	0,0009
D. S10	3,8200	3,8460	0,0260	15%	0,0039
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

